

APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	281.604,07
1950.19084603354601 OUTRAS CONTRIBUICOES PATRONAIS - UERGS	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	500.000,00
FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - ENCARGOS GERAIS	
DA FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	
2158.08084603354558 SENTENCAS JUDICIARIAS/PRECATORIOS - TRT - FASE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO.....	2.025.169,42
2158.08012203354581 OUTRAS CONTRIBUICOES PATRONAIS - FASE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO.....	47.427,04
TOTAL	28.809.331,53

Art. 2°. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos:

I) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
0101.01003103341763 MELHORIA E EXPANSAO DO ESPACO FISICO	
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	600.000,00
0101.01003103346351 APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRA-ESTRUTURA - AL	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	920.000,00
TESOURO-LIVRES.....	1.330.000,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ENCARGOS GERAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
0133.01030201382674 CONTRIBUICAO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - AL	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	
TESOURO-LIVRES.....	268.000,00
0133.01030203356354 CONTRIBUICAO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E	
PENSIONISTAS - AL	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	
TESOURO-LIVRES.....	368.000,00
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO	
AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
0435.26084603354116 SENTENCAS JUDICIARIAS/PRECATORIOS - TJ - DAER	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	2.642.940,00
TESOURO-LIVRES.....	708.372,00
TESOURO-LIVRES.....	18.442.705,00
0435.26084603354521 SENTENCAS JUDICIARIAS/PRECATORIOS - TRT - DAER	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	647.314,00
FUNDACAO INSTITUTO GAUCHO DE TRADICAO E FOLCLORE	
1162.13012201384440 REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO - FIGTF	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	15.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	
1950.19036403594550 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
TESOURO-LIVRES.....	152.000,00
TESOURO-LIVRES.....	251.266,45
TESOURO-LIVRES.....	99.829,18
TESOURO-LIVRES.....	28.508,44
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	
3301.28084603352975 SENTENCAS JUDICIARIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - EFE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	2.335.396,46
Total	28.809.331,53

Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Piratini, em Porto Alegre, 21 de dezembro de 2011.

TARSO GENRO,
GOVERNADOR DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Exp. n° 148171-14.00/11-0

DECRETO Nº 48.723, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito no Orçamento do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei n° 13.501, de 04 de agosto de 2010, e Lei n° 13.574, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento do Estado crédito suplementar no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCACAO - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCACAO	
1933.12027203358321 COMPLEMENTACAO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO.....	25.000.000,00
TOTAL	25.000.000,00

Art. 2°. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto:

I) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCACAO - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCACAO	
1933.12012203358318 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ADMINISTRATIVO	
- SE	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO.....	25.000.000,00
Total	25.000.000,00

Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Piratini, em Porto Alegre, 21 de dezembro de 2011.

TARSO GENRO,
GOVERNADOR DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Exp. n° 148170-14.00/11-8

DECRETO Nº 48.724, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Regulamento dos Concursos Públicos do Magistério Público Estadual e dos Servidores de Escola, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado, e o disposto no art. 13 da Lei n° 6.672, de 22 de abril de 1974, e art. 6° da Lei n° 11.672, de 26 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento dos Concursos Públicos do Magistério Público Estadual e dos Servidores de Escola, constante no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 48.485, de 27 de outubro de 2011.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 21 de dezembro de 2011.

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.